



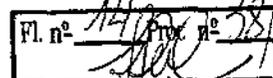
# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**

Taquaritinga, 28 de abril de 2017.



**Ofício nº 279/2017**

**Senhor Prefeito:**

**Referência:**

Processo nº 33/2017

Projeto de Lei Complementar n.º 5.211/2017

Autoria: Prefeitura Municipal

**Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 28 de abril de 2017.**

**Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 3.866, de 08 de dezembro de 2010.**

Pelo presente, tenho o prazer de levar ao conhecimento de V.Exa., o incluso autógrafo acima referido para os devidos fins.

Atenciosamente

**José Rodrigo De Pietro**

- Presidente -

Excelentíssimo Senhor  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal de  
Taquaritinga, SP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A Casa do Povo... A serviço do Povo!**



**Processo Número 33/2017**

**Projeto de Lei Complementar Número 5.211**

**Autoria: Prefeitura Municipal**

**Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

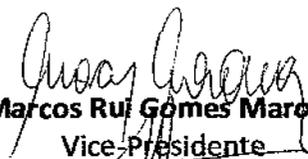
**Art. 1.º** O valor do cartão de alimentação, autorizado pela Lei Complementar nº 3.866, de 08 de dezembro de 2010, passa a ser de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por Decreto do Executivo, se necessário.

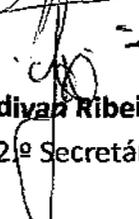
**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 28 de abril de 2017.

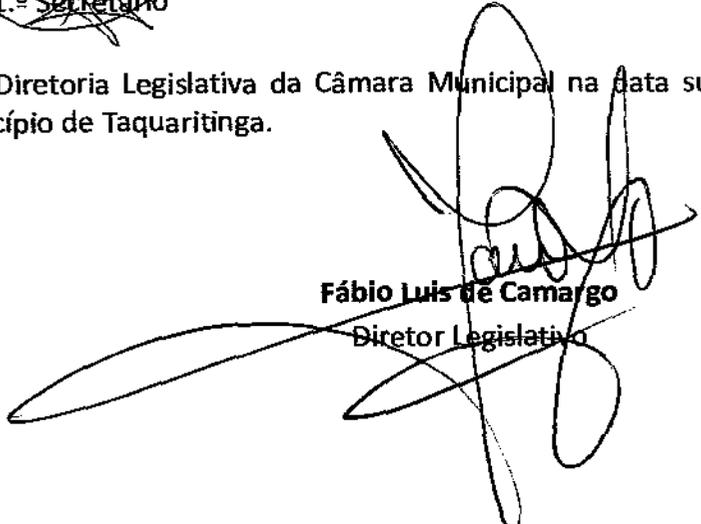
  
**José Rodrigo De Pietro**  
Presidente

  
**Marcos Rui Gomes Marona**  
Vice-Presidente

  
**Joel Vieira Garcia**  
1.º Secretário

  
**Caio Edivan Ribeiro Porto**  
2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

  
**Fábio Luis de Camargo**  
Diretor Legislativo